

Código de Ética e Conduta

"O Jeito Unida de Ser"



Unida
UNIDA DTVM



www.unidadtvm.com.br

Preparado por:
Compliance

Assunto:		
Código de Ética e Conduta		14.01.0001.003
Data de publicação: 13/08/2026	Versão: 3	Data da revisão: 25/07/2026
Área(s) revisora(s): Gerências de Compliance e Gestão de Recursos Humanos	Elaborado por: Juliana Tiemi e Raiane Monteiro	
Gerência - Aprovado por: Juliana Tiemi Rodrigues Batista	Data da aprovação: 13/08/2026	
Diretoria - Aprovado por: Maria Madalena de Melo Bigattão Júlio César Beranger Rodrigo Ferreira da Silva	Data da aprovação: 13/08/2026	

Histórico de Versões e Alterações

Versão	Data	Alteração	Origem da Alteração
1	08/05/2019	Primeira versão	Atendimento a normas do Banco Central do Brasil.
2	23/08/2024	Atualização da Razão Social da empresa e revisão geral de vigência.	Alteração institucional da marca e atualização periódica por decurso de prazo.
3	13/08/2026	Reestruturação integral do Código. Modernização da linguagem, inclusão de diretrizes de Liderança, ESG e Direitos Humanos, e novo layout.	Alinhamento estratégico com melhores práticas de mercado, fortalecimento da cultura organizacional e nova identidade visual.

Confidencialidade:

Este é um documento que contém informações confidenciais e de propriedade da **Unida Distribuidora de Valores Mobiliários Ltda.** cujo conteúdo não poderá ser distribuído, publicado, divulgado ou copiado, mesmo que parcialmente, sem o prévio consentimento e aprovação da **Unida Distribuidora de Valores Mobiliários Ltda.**

SUMÁRIO

1. NOSSA IDENTIDADE E COMPROMISSO	5
1.1. Nosso Propósito	5
1.2. Nossos Pilares Culturais (O Jeito Unida de Ser)	5
1.3. Para Quem é este Código?	6
1.3.1. Nossa responsabilidade e o compromisso de Parceiros	6
1.3.2. Na dúvida, não improvise.....	7
1.3.3. Responsabilidade Pessoal e Intransferível.....	7
2. NOSSO AMBIENTE DE TRABALHO E CONDUTA PESSOAL.....	7
2.1. Liderança pelo Exemplo	8
2.1.1. A Omissão é Cumplicidade	9
2.2. Respeito, Diversidade e Ambientes Seguros	9
2.3. Segurança, Saúde e Substâncias	9
2.4. Vida Privada, Postura Pública: Onde os Mundos se Encontram	10
3. CONFLITO DE INTERESSES E INTEGRIDADE NAS RELAÇÕES.....	11
3.1. O Princípio da Transparência.....	11
3.2. Conflito de Interesses Potencial ou Aparente	11
3.3. Relacionamentos Pessoais e Parentesco	12
3.4. Oportunidades Corporativas.....	12
3.5. Presentes, Brindes e Hospitalidade	13
3.6. Atividades Externas e "Side Gigs"	13
3.7. Segregação de Funções.....	14
4. PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO E DOS NOSSOS ATIVOS	15
4.1. Confidencialidade e Sigilo Bancário	15
4.2. Privacidade e Proteção de Dados (LGPD)	15
4.3. Uso Ético da Informação e dos Dados.....	16
4.4. Segurança da Informação e Uso de Recursos	16
4.4.1. Inteligência Artificial (I.A.) e Inovação Responsável.....	16
4.5. <i>Insider Trading</i> (Uso Indevido de Informação Privilegiada)	17
4.6. Proteção da Marca e Comunicação Externa	18
5. COMPLIANCE NA PRÁTICA E CANAL DE DENÚNCIAS.....	19
5.1. Responsabilidade Ética na Relação com Terceiros	20
5.2. Proteção do Sistema Financeiro (PLD/FTP)	20
5.3. Defesa da Concorrência e Práticas Leais.....	21
5.4. Boa Fé e Uso Responsável do Canal de Denúncias	21
5.5. Consequências e Medidas Disciplinares	22



5.6. Impactos Éticos na Vida Profissional	22
5.7. Caráter Dinâmico do Código de Ética e Conduta	23

1. NOSSA IDENTIDADE E COMPROMISSO

Antes de falarmos sobre regras, normas ou vedações, precisamos alinhar algo imprescindível: a nossa essência. Este documento vai muito além de uma formalidade burocrática, ele é a tradução viva do DNA da **Unida DTVM**.

Nas páginas a seguir, você não encontrará apenas diretrizes, mas sim o mapa que guia nossa jornada. Definimos aqui o padrão de excelência que não apenas perseguimos, mas que exigimos em cada interação, seja em grandes negociações estratégicas ou nas trocas simples do dia a dia.

Aqui, detalhamos como nossos valores saem do papel e se transformam em atitudes práticas no relacionamento com o mercado, com nossos clientes e entre nós. Este é o pacto de confiança que firmamos coletivamente para garantir que o nosso crescimento seja sempre sustentável, íntegro e motivo de orgulho para todo o time.

1.1. Nosso Propósito

Na **Unida DTVM**, partimos de uma premissa fundamental. No mercado financeiro, a confiança é o ativo mais valioso que existe, e ele se constrói todos os dias.

Por isso, nosso propósito é conectar pessoas e empresas a soluções financeiras inteligentes e eficientes. Existimos para entregar resultados com a agilidade que o mundo moderno exige, alicerçados em segurança absoluta, conformidade e integridade inegociável.

Nossa missão é descomplicar a jornada dos nossos clientes no ecossistema financeiro, tornando-a acessível e transparente, sem jamais abrir mão da robustez técnica e da solidez institucional que uma organização regulada deve garantir.

1.2. Nossos Pilares Culturais (O Jeito Unida de Ser)

Para transformar nossa visão em realidade, precisamos de mais do que boas estratégias, precisamos de comportamentos consistentes. Na **Unida DTVM**, a cultura não é o que está escrito nas paredes, é o que acontece nos corredores e nas chamadas de vídeo quando a liderança não está presente.

Para nós, alcançar os objetivos é consequência de vivermos, diariamente, os nossos quatro valores inegociáveis:

- **Pensamento de Dono** - Não somos passageiros ou apenas locatários das nossas funções, somos coautores dessa história. Ter pensamento de dono significa cuidar dos recursos da empresa como se fossem seus, assumindo responsabilidade direta pelos

resultados, pelos riscos calculados e pela reputação da nossa marca. Aqui, a frase "isso não é comigo" não existe. Agimos sempre com a mentalidade de quem constrói o negócio visando a perenidade e o longo prazo.

- **Cliente no Centro** - O cliente é a razão da nossa existência e o ponto de partida de qualquer iniciativa. Nossas decisões começam e terminam avaliando o impacto real para quem está na ponta. Não buscamos a inovação pela inovação, mas sim a eficiência inteligente para resolver dores reais e entregar valor, eliminando burocracias desnecessárias. Se não gera valor para o cliente, repensamos o processo.
- **Rigor e Discernimento** - Atuamos com rigor normativo, mas reconhecemos que a excelência exige uma análise humanizada e contextualizada de cada situação. Valorizamos a transparência e a fundamentação técnica na análise de casos específicos, garantindo que o discernimento e a empatia nunca se traduzam em atalhos ilícitos ou riscos à nossa licença de operar. Na dúvida, a integridade e a perenidade do negócio prevalecem.
- **Diversidade e Respeito** - Acreditamos que a inovação nasce do confronto saudável de diferentes perspectivas. Equipes plurais enxergam o mercado de ângulos variados e tomam decisões mais assertivas. Construimos um ambiente seguro e acolhedor, onde cada colaborador tem liberdade para ser quem é, livre de qualquer tipo de discriminação ou assédio. O respeito mútuo não é apenas uma regra de convivência, é a base estratégica da nossa evolução.

1.3. Para Quem é este Código?

Este documento não é apenas um manual de consulta, é a base que sustenta nossa cultura. Por isso, as diretrizes aqui descritas são universais dentro da **Unida DTVM**. Elas se aplicam integralmente a cada um de nós, sem exceções, distinções ou privilégios.

Do Diretor Estatutário ao estagiário, passando por todos os colaboradores e aprendizes: todos estamos sob a mesma régua ética. A responsabilidade de zelar pela nossa reputação é compartilhada igualmente.

1.3.1. Nossa responsabilidade e o compromisso de Parceiros

O compromisso com a ética e a conformidade regulatória estende-se a todos que atuam ou prestam serviços em nosso nome. Prestadores de serviços, correspondentes cambiais, parceiros de infraestrutura e BaaS, bem como responsáveis por Postos de Atendimento Avançado (PAA) e Postos de Compra de Ouro (PCO), devem atuar em estrita observância às diretrizes deste Código e à legislação vigente.

A **Unida DTVM** exige de seus parceiros conduta ilibada, não tolerando desvios de conduta, fraudes ou descumprimento de normas que possam comprometer a segurança das operações ou a reputação da instituição, reservando-se o direito de rescindir parcerias e buscar o devido ressarcimento em caso de irregularidades.

1.3.2. Na dúvida, não improvise

Dilemas éticos podem ser complexos e, às vezes, a resposta certa não é óbvia.

- **Consulte o guia:** Se você não tiver certeza se uma atitude está alinhada aos nossos valores, use este documento como sua referência primária.
- **Pergunte:** É sempre melhor perguntar antes do que remediar depois. Se a incerteza persistir, a área de Compliance está de portas abertas. O diálogo é a nossa melhor ferramenta de prevenção.

1.3.3. Responsabilidade Pessoal e Intransferível

É crucial entender que a ética é um compromisso individual. Cada colaborador, administrador ou terceiro responde pessoalmente por suas decisões, ações e omissões.

- **Hierarquia não justifica erros:** Nenhuma meta comercial, pressão por resultados ou ordem de um superior justifica a prática de atos contrários à lei, às normas do Banco Central ou aos princípios deste Código.

Argumentos como "eu não sabia", "apenas cumpri ordens" ou "todos fazem assim" não eximem o agente de suas responsabilidades éticas, administrativas, civis ou penais. A integridade é indelegável: você é o único dono das suas escolhas.

2. NOSSO AMBIENTE DE TRABALHO E CONDUTA PESSOAL

Passamos grande parte da nossa vida trabalhando, por isso, garantir um ambiente saudável não é um "benefício" ou um bônus, é premissa básica para estarmos aqui. Este capítulo define nosso compromisso com um espaço seguro, blindado contra assédios e preconceitos.

Acreditamos que a diversidade não é apenas uma pauta social, mas um motor de inovação, e esperamos que a liderança atue sempre pelo exemplo, e não apenas pela cobrança.

- **O que fazer quando a regra não está escrita?** Sabemos que a dinâmica do mercado financeiro é veloz e nem todas as situações do dia a dia estarão descritas neste Código ou nas normas internas da **Unida DTVM**. O manual não substitui o bom senso.

Nessas lacunas, esperamos que você utilize seu julgamento profissional, adotando sempre uma postura prudente e alinhada à nossa cultura.

- **O Filtro de Decisão:** Se você se deparar com uma situação não regulamentada, antes de agir, faça a si mesmo as seguintes perguntas. Se a resposta for "não" ou "talvez" para qualquer uma delas, pare imediatamente:
 - **Legalidade e Cultura:** Essa conduta respeita a legislação vigente e os valores da Unida DTVM?
 - **O Teste da Publicidade:** Se essa decisão aparecesse na capa de um jornal, nas redes sociais ou fosse auditada pelo Regulador, eu sentiria orgulho ou vergonha?
 - **Gestão de Risco:** Existe algum risco, ainda que remoto, de essa atitude prejudicar a reputação ou a segurança jurídica da empresa?
 - **Transparência:** Eu me sentiria totalmente confortável explicando os detalhes dessa decisão para a Diretoria ou para o Compliance?
- **A Regra de Ouro** Se a dúvida persistir, não tente adivinhar. Agir no escuro ou apostar na sorte representa um risco inaceitável para você e para a instituição.

A orientação é simples e direta: não aja antes de consultar a área de Compliance. Estamos aqui justamente para ajudar a navegar nessas incertezas com segurança.

2.1. Liderança pelo Exemplo

Se você ocupa uma posição de liderança na **Unida DTVM**, seu papel possui uma dimensão extra. A cultura da empresa ganha vida quando o Código deixa de ser apenas um documento e se transforma em atitude diária. As normas estabelecem o direcionamento, mas é o exemplo prático da liderança que consolida a nossa integridade no dia a dia.

Esperamos dos nossos administradores e gestores uma postura ativa pautada em cinco compromissos fundamentais:

- **Coerência e Exemplo (Walk the Talk):** Seja a referência viva de integridade. Sua conduta ética deve ser a mesma diante da Diretoria, dos clientes ou nas rotinas com o time.
- **Líder Educador:** Não basta repassar comunicados de Compliance. É sua missão traduzir as normas para a realidade da sua área, garantindo que o time compreenda e aplique as regras no dia a dia.
- **Segurança Psicológica e Meritocracia:** Promova um ambiente seguro para que as pessoas tirem dúvidas e apontem erros sem medo. Suas decisões sobre pessoas (contratações, promoções e bônus) devem se basear estritamente em critérios técnicos e transparentes.
- **Prontidão e Vigilância:** Identificou uma conduta inadequada ou um "corte de caminho"? Intervenha imediatamente. Diante de suspeitas de desvios éticos ou regulatórios, comunique a área de Compliance sem hesitar.

- **Blindagem contra Retaliação:** É seu dever sagrado proteger colaboradores que reportem suspeitas ou dúvidas de boa-fé. Não toleramos, em hipótese alguma, qualquer forma de perseguição ou discriminação contra quem protege a empresa.

2.1.1. A Omissão é Cumplicidade

Precisamos ser muito claros sobre este ponto: para a **Unida DTVM**, a omissão da liderança tem o mesmo peso da ação irregular.

Um gestor que vê uma conduta inadequada e "olha para o lado", finge que não viu ou deixa de reportar aos canais competentes, está falhando gravemente em seu dever de gestão. Essa "cegueira deliberada" é considerada uma violação séria deste Código, sujeitando o líder às mesmas sanções aplicáveis a quem praticou o ato.

2.2. Respeito, Diversidade e Ambientes Seguros

Valorizamos a diversidade, o respeito mútuo e a cordialidade como pilares do nosso ambiente de trabalho. Avaliamos as pessoas estritamente por seu talento, caráter e entregas, repelindo qualquer forma de discriminação baseada em raça, etnia, religião, gênero, orientação sexual, idade, deficiência ou opinião política.

Não admitimos qualquer modalidade de assédio moral ou sexual, discriminação, intimidação ou abuso de poder. Em conformidade com a Lei nº 14.457/2022 e a NR-1, mantemos um canal seguro para acolhimento de denúncias e gestão de riscos psicossociais, garantindo sigilo e proteção contra retaliações a quem reportar de boa-fé.

Alinhados aos direitos humanos e às convenções da OIT, repudiamos o trabalho escravo, forçado ou infantil, exigindo que nossos fornecedores e parceiros sigam os mesmos padrões éticos em nossa cadeia de valor.

2.3. Segurança, Saúde e Substâncias

Queremos um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos.

- **Álcool e Drogas:** É proibido trabalhar sob a influência de álcool ou drogas ilegais que comprometam o desempenho ou a segurança. O consumo de álcool em eventos corporativos deve ser feito com moderação e responsabilidade. A posse ou venda de substâncias ilícitas nas dependências da empresa ou em situações de trabalho é motivo para desligamento imediato.
- **Armas:** É estritamente proibido portar armas de qualquer espécie nas dependências da empresa, salvo para profissionais de segurança expressamente autorizados.

- **Riscos Psicossociais (NR-1):** Em linha com a NR-1 (Portaria MTE 1.419/2024) e com a Lei 14.457/2022, a **Unida DTVM** incorpora a gestão de riscos psicossociais (assédio, sobrecarga excessiva de trabalho e burnout) ao seu Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR/GRO). Situações que configurem esses riscos devem ser reportadas à área de Compliance ou ao Canal de Denúncias, e alimentarão as ações de prevenção e mitigação do PGR.

2.4. Vida Privada, Postura Pública: Onde os Mundos se Encontram

Na **Unida DTVM**, respeitamos profundamente sua privacidade e individualidade. O que você faz fora do horário de expediente diz respeito a você. No entanto, atuamos em um mercado baseado em confiança e reputação.

Por isso, é preciso ter consciência de que, em muitas situações, especialmente no mundo digital, as fronteiras entre o "pessoal" e o "profissional" se misturam. Se você carrega o nome da empresa no seu crachá ou no seu perfil do LinkedIn, você é, inevitavelmente, um embaixador da nossa marca.

Esperamos que sua conduta externa jamais conflite com nossos valores ou coloque em risco nossa credibilidade.

- **Política e Religião: Neutralidade Institucional - A Unida DTVM** é uma instituição laica e apartidária.
 - **Sua voz é livre, nossos recursos não:** Respeitamos integralmente seu direito de exercer sua fé e sua cidadania política. Contudo, essas atividades não podem utilizar recursos da empresa (e-mail corporativo, impressoras, salas de reunião, logomarca) e nem ocorrer durante o expediente de trabalho.
 - **Não misture os canais:** Ao expressar suas convicções políticas ou religiosas, certifique-se de que não haja nenhuma vinculação com a imagem da empresa. O ambiente de trabalho deve ser um espaço de foco profissional e respeito mútuo, livre de proselitismo ou debates polarizados que afetem a produtividade.
- **Redes Sociais: O Mundo Está Vendo - A internet não esquece e o "print" é eterno.** Mesmo em perfis pessoais, se você se identifica como colaborador da **Unida DTVM**, sua opinião pode ser interpretada como a opinião da empresa.
 - **CPF x CNPJ:** Ao emitir opiniões polêmicas ou pessoais, deixe claro que aquele é o posicionamento do seu CPF, e não o CNPJ da instituição.
 - **Sigilo absoluto:** Jamais poste fotos que exibam telas de computador, documentos, dados de clientes ou informações estratégicas. Uma "selfie" inocente no escritório pode vazar dados confidenciais (*Data Loss Prevention*).

- **Respeito Online:** Evite comentários que firam a reputação da Unida, de nossos parceiros, concorrentes ou colegas. O respeito que exigimos presencialmente vale também para o ambiente virtual.
- **Apresentação Pessoal e Imagem Institucional** - Atuamos em operações estratégicas do mercado financeiro, onde a confiança e a segurança são a base de todas as relações. A forma como nos apresentamos, seja em reuniões presenciais, virtuais ou transitando pelas dependências do edifício corporativo, reflete a solidez, o profissionalismo e o respeito que temos por nossos clientes e parceiros.

3. CONFLITO DE INTERESSES E INTEGRIDADE NAS RELAÇÕES

Relações humanas são complexas, mas nossa ética é simples: transparência total. Às vezes, a linha entre o pessoal e o profissional pode parecer tênue. Aqui, vamos alinhar expectativas sobre parentesco, presentes, oportunidades de negócio e aquelas situações “cinzentas” do dia a dia. O objetivo não é proibir relações, mas proteger sua isenção e a reputação da **Unida DTVM**.

3.1. O Princípio da Transparência

Um conflito de interesses ocorre quando seus interesses pessoais (financeiros, afetivos ou familiares) interferem, ou parecem interferir, na sua capacidade de julgar e agir no melhor interesse da **Unida DTVM** e de nossos clientes.

- **Regra de Ouro:** Na dúvida, não esconda. Ter um potencial conflito não é necessariamente uma falha, mas escondê-lo viola nossa confiança. Se você identificar um conflito real, potencial ou apenas aparente, reporte imediatamente ao seu gestor ou à área de Compliance.

**Para aprofundamento, consulte a Política de Segregação de Funções e Conflitos de Interesses.*

3.2. Conflito de Interesses Potencial ou Aparente

Considera-se conflito de interesses não apenas a situação em que há prejuízo efetivo à **Unida DTVM** ou a seus clientes, mas também aquelas em que interesses pessoais, profissionais ou familiares possam influenciar, ou aparentar influenciar, a imparcialidade, a independência ou o julgamento do colaborador.

Situações de conflito potencial ou aparente devem ser tratadas com o mesmo grau de diligência que os conflitos efetivos. A simples aparência de favorecimento, ainda que sem intenção ou benefício concreto, pode comprometer a confiança do mercado, dos clientes e dos reguladores.

Identificada qualquer situação dessa natureza, o colaborador deve comunicar imediatamente a área de Compliance para avaliação e definição das medidas cabíveis.

- **Aconselhamento e Consultoria Estratégica:** A **Unida DTVM** valoriza o histórico, o legado e o aconselhamento estratégico de seus sócios, fundadores e conselheiros. O alinhamento estratégico e a busca por orientação junto a partes relacionadas ou especialistas experientes do ecossistema da instituição são encorajados, desde que os processos formais de governança, alçadas de decisão e responsabilidades funcionais dos executivos e diretores sejam preservados com total transparência e independência técnica.

3.3. Relacionamentos Pessoais e Parentesco

Entendemos que relações pessoais e afetivas são naturais e podem se formar no ambiente de trabalho, mas a total transparência é o pilar fundamental para garantir a isenção nas decisões, a meritocracia e evitar qualquer percepção de favorecimento ou conflito de interesses.

- **O que comunicar:** É dever do colaborador informar imediatamente à área de Recursos Humanos e ao Compliance a existência de parentesco, casamento, união estável ou relacionamento afetivo próximo com outros colaboradores da **Unida DTVM**. O mesmo dever de comunicação se aplica caso essas pessoas relacionadas atuem em concorrentes, fornecedores relevantes, clientes estratégicos ou órgãos reguladores. Essa comunicação deve ocorrer tanto no momento da admissão quanto caso o relacionamento se inicie durante a vigência do contrato de trabalho.
- **Pessoa Exposta Politicamente (PEP):** É igualmente dever do colaborador comunicar à área de Compliance quando ele próprio, um familiar ou pessoa com relacionamento próximo se qualificar como Pessoa Exposta Politicamente, permitindo a aplicação da diligência reforçada exigida pelas normas de PLD/FTP.
- **Restrições e Vedações:** Para assegurar as melhores práticas de governança, não permitimos subordinação direta (hierárquica) entre familiares ou parceiros afetivos.

Também é vedado que colaboradores com vínculo pessoal atuem na mesma área de controle ou em funções que comprometam a segregação de funções (ex.: quem aprova e quem executa o pagamento). Da mesma forma, um colaborador não poderá participar de decisões sobre contratação, avaliação de desempenho, promoção ou remuneração de uma pessoa com quem tenha relacionamento.

**Saiba mais na Política de Segregação de Funções e Conflitos de Interesses.*

3.4. Oportunidades Corporativas

Tudo o que você descobre ou cria usando os recursos da **Unida DTVM** pertence à Instituição.

- **O que conta:** Qualquer oportunidade de negócio (um investimento, um cliente, uma aquisição) que chame sua atenção devido à sua conexão conosco, ou que você descobriu usando nossas informações, instalações ou tempo de trabalho.
- **A Regra:** Você não pode aproveitar essas oportunidades para benefício pessoal (ou repassar para amigos), a menos que tenha oferecido formalmente para a Unida primeiro e a empresa tenha recusado o negócio.
- **Concorrência:** É vedado competir com a **Unida DTVM**, direta ou indiretamente, usando o conhecimento ou posição que você adquiriu aqui dentro.

3.5. Presentes, Brindes e Hospitalidade

Aceitar presentes pode, inadvertidamente, criar uma obrigação de retribuição ou comprometer sua imparcialidade.

- **O que é aceitável:** Pequenos brindes promocionais ou institucionais sem valor comercial significativo (canetas, agendas), e refeições de negócios, desde que tenham propósito profissional legítimo e respeitem os limites de valor da norma.
- **Limite de Valor:** Para garantir clareza, definimos que presentes com valor superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou US\$ 100,00 não devem ser aceitos. Caso o recebimento seja inevitável por etiqueta protocolar, o item deve ser recusado ou entregue à área de Compliance para sorteio entre todos os colaboradores.
- **Proibição Absoluta:** Jamais aceite ou ofereça dinheiro (ou equivalentes, como *vouchers*), independentemente do valor. Também é vedado receber presentes em período de negociação contratual.

**Detalhes completos na Política de Presentes, Brindes, Hospitalidades e Entretenimento.*

3.6. Atividades Externas e "Side Gigs"

A **Unida DTVM** reconhece que profissionais e prestadores especializados podem possuir atuações externas, empreendimentos próprios ou posições em outras entidades do mercado.

Entendemos que "Side Gigs" (trabalhos paralelos) existem, mas é preciso traçar linhas claras para que o "extra" não atrapalhe o "principal".

- **Atuação em Parceiros e Fornecedores da Cadeia de Valor** - A prestação de serviços, consultoria ou participação em órgãos diretivos de empresas que integrem nossa cadeia de valor (como fornecedores, cooperativas ou parceiros operacionais) exige avaliação do Compliance. Nesses casos, a parceria será formalmente aprovada e validada desde que:

- Haja segregação funcional clara entre as atividades desempenhadas na **Unida DTVM** e na entidade externa;
 - A pessoa/prestador não atue simultaneamente na negociação/aprovação direta do contrato e no controle financeiro/operacional da mesma ponta;
 - As informações estratégicas ou confidenciais da Unida DTVM sejam rigorosamente preservadas.
- **Atividades Vedadas** - É estritamente proibida a atuação simultânea em empresas concorrentes diretas da **Unida DTVM** ou em atividades particulares que utilizem recursos, sistemas ou tempo de expediente da instituição sem autorização.
- **O que é Permitido (Com Condições)** - Atividades que não conflitem com nosso negócio são, em geral, bem-vindas, desde que não afetem sua performance.
- **Exemplos:** Docência acadêmica, palestras, gestão de patrimônio familiar ou empreendimentos em setores totalmente alheios ao mercado financeiro (ex.: gastronomia, artesanato, *e-commerce* de varejo).
 - **As Três Regras de Ouro:** Para essas atividades, três condições devem ser respeitadas simultaneamente:
 - I. **Fora do Expediente:** O trabalho extra deve ocorrer estritamente em seu tempo livre.
 - II. **Recursos Próprios:** Jamais utilize recursos da Unida (*e-mail, laptop, softwares*, base de dados, impressora ou salas de reunião) para fins particulares.
 - III. **Performance Intacta:** Sua atividade externa não pode gerar cansaço excessivo que prejudique sua atenção, produtividade ou assiduidade conosco.
- **A Regra da Transparência** - Não atue nas sombras. A melhor forma de saber se um projeto pessoal é aceitável é a transparência.
- Está pensando em assumir um compromisso externo? Declare.
 - Acha que pode haver uma zona cinzenta? Pergunte.
- *Para detalhes específicos sobre como declarar essas atividades, consulte obrigatoriamente a nossa Política de Segregação de Funções e Conflitos de Interesses. O Compliance analisará caso a caso, protegendo você e a empresa.

3.7. Segregação de Funções

Como instituição financeira regulada, a separação de deveres é nossa linha de defesa e um pilar dos nossos Controles Internos.

- **Respeito aos Papéis:** As funções de execução, controle e supervisão devem ser distintas. Quem negocia e define taxas (Comercial/Mesa) não pode ser a mesma pessoa que aprova, formaliza ou controla a operação (Risco/Compliance).
- **Sua responsabilidade:** Nunca tente contornar os controles de alçadas ou influenciar colegas de áreas de controle para "agilizar" processos em detrimento da segurança. Respeite a independência das áreas de Compliance, Risco e Auditoria.
**Veja a matriz detalhada na Política de Segregação de Funções e Conflitos de Interesses.*

4. PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO E DOS NOSSOS ATIVOS

No mercado financeiro, informação vale tanto quanto dinheiro e a confiança é construída na capacidade de guardar segredos. Nestas seções, você entenderá seu papel vital como guardião dos dados. Vamos abordar desde a proteção de dados pessoais (LGPD) e o perigo do *Insider Trading* até como sua postura nas redes sociais reflete na nossa marca.

4.1. Confidencialidade e Sigilo Bancário

A confiança é o nosso ativo mais valioso. Como instituição financeira, temos o dever legal e ético de proteger o sigilo das operações e os dados de nossos clientes.

- **A Regra:** Toda informação que não é pública (dados de clientes, estratégias da empresa, informações de mercado não divulgadas) deve ser tratada como confidencial.
- **Discrição:** Não discuta assuntos sensíveis ou detalhes de clientes em locais públicos (elevadores, restaurantes, transportes) ou em chamadas de viva-voz. O dever de sigilo persiste mesmo após o término do seu vínculo com a **Unida DTVM**.
**Saiba mais na Política de Confidencialidade e Segurança da Informação.*

4.2. Privacidade e Proteção de Dados (LGPD)

Respeitamos a privacidade das pessoas por trás dos dados. O tratamento de dados pessoais na **Unida DTVM** segue rigorosamente os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

- **Princípios:** Apenas coletamos e processamos dados para fins específicos, legítimos e claros.
- **Seu Papel:** Se você lida com dados pessoais (de clientes, funcionários ou parceiros), você é responsável por garantir que eles sejam usados apenas para a finalidade profissional necessária e que sejam armazenados com segurança, respeitando a classificação da informação (pública, interna, confidencial ou restrita).
**Consulte as diretrizes na Política de Confidencialidade e Segurança da Informação.*

4.3. Uso Ético da Informação e dos Dados

Além do dever legal de confidencialidade, todos os colaboradores devem observar o uso ético e responsável das informações e dos dados aos quais tenham acesso em razão de suas atividades.

As informações devem ser utilizadas exclusivamente para finalidades legítimas, necessárias e alinhadas às atribuições profissionais, sendo vedado o acesso, tratamento ou compartilhamento de dados por curiosidade, conveniência pessoal ou interesse alheio às atividades da **Unida DTVM**.

O uso indevido de informações, ainda que sem divulgação externa ou dano aparente, configura violação grave a este Código.

4.4. Segurança da Informação e Uso de Recursos

A segurança cibernética é responsabilidade de todos, não apenas da equipe de TI.

- **Senhas e Acessos:** Suas credenciais são pessoais e intransferíveis. Jamais compartilhe sua senha, nem com colegas, nem com a gestão. Respeite os níveis de acesso e não tente burlar restrições de sistema.
- **Dispositivos e Redes:** Utilize os recursos tecnológicos (e-mail, computadores, internet) exclusivamente para fins profissionais. É terminantemente proibido instalar *softwares* não homologados/piratas ou armazenar arquivos pessoais nos servidores da empresa.
- **Mesa e Tela Limpa:** Em áreas críticas (como Mesas de Operações), o uso de celulares pessoais e dispositivos de gravação é restrito. Ao se ausentar, bloqueie seu computador e não deixe documentos sensíveis sobre a mesa.
- **Monitoramento:** Para proteger a empresa e nossos clientes, a **Unida DTVM** reserva-se o direito de monitorar, rastrear e auditar o uso de seus equipamentos, e-mails e sistemas corporativos.

**Detalhes completos na Política de Segurança Cibernética e Política de Confidencialidade.*

4.4.1. Inteligência Artificial (I.A.) e Inovação Responsável

A tecnologia joga no nosso time e a Inteligência Artificial (I.A.) é uma aliada poderosa na busca por eficiência. Porém, inovação sem governança gera risco. Na **Unida DTVM**, incentivamos o uso inteligente da tecnologia, mas estabelecemos limites claros: a I.A. é o motor, mas você é o piloto.

Para usar essas ferramentas com segurança, siga estas quatro diretrizes inegociáveis:

- **O Que Entra, Fica (Confidencialidade Absoluta)** - Ferramentas de I.A. generativa públicas (como ChatGPT, Gemini, ou tradutores online gratuitos) muitas vezes utilizam os dados inseridos para "treinar" seus modelos.
 - **A Regra:** Jamais insira dados confidenciais, estratégicos, planilhas financeiras ou dados pessoais de clientes (LGPD) em ferramentas que não sejam homologadas ou contratadas pela empresa.
 - **O Risco:** Lembre-se: tudo o que você digita nessas plataformas pode se tornar público ou ser acessado por terceiros. Se a informação é segredo nosso, ela não pode ir para a nuvem pública.
- **Supervisão Humana (Você Assina o Trabalho)** - A I.A. é uma ferramenta de apoio (copiloto), não o decisor final.
 - **Responsabilidade:** Você é integralmente responsável pela revisão crítica de qualquer conteúdo gerado por algoritmos. Não terceirize seu julgamento ético, técnico ou comercial para a máquina.
 - **Sem Desculpas:** Se houver um erro, a responsabilidade é sua, não do "robô". Argumentos como "foi a I.A. que gerou assim" não serão aceitos.
- **Cuidado com a "Alucinação" (Verificação de Fatos)** - Sistemas de I.A. podem inventar informações, leis ou dados financeiros com total convicção (o fenômeno da "alucinação").
 - **Auditoria Obrigatória:** Nunca confie cegamente. No mercado financeiro, a precisão é nossa moeda. Sempre valide cálculos, fontes e afirmações geradas por I.A. na fonte original antes de utilizá-las em relatórios ou comunicações com clientes.
- **Filtro Ético e Vieses** - Algoritmos aprendem com bases de dados que podem conter preconceitos.
 - **Olhar Crítico:** Ao utilizar I.A., verifique se o resultado gerado não carrega linguagem discriminatória, estereótipos ou vieses injustos. A tecnologia deve acelerar nosso trabalho, mas nunca pode rebaixar nossos padrões de respeito e diversidade.

4.5. Insider Trading (Uso Indevido de Informação Privilegiada)

Como atuamos no mercado financeiro, temos acesso a informações que podem mover mercados antes de serem públicas.

- **Tolerância Zero:** É crime e falta grave negociar ativos, para si ou para terceiros, com base em Informação Privilegiada (relevante e não divulgada).

- **Dever de Sigilo e "Tipping":** Jamais divulgue "dicas" ou informações privilegiadas para amigos ou familiares. Se você possui informação privilegiada, você está impedido de operar até que a informação se torne pública. Lembre-se de observar os períodos de restrição (*blackout periods*) se aplicáveis à sua função.
- **Ativos Virtuais e Criptoativos:** As mesmas vedações de *insider trading* e os períodos de *blackout* aplicam-se integralmente às operações com criptoativos e tokens, em linha com as Resoluções BCB nº 519, 520 e 521/2025, que instituíram o regime de PSAV/SPSAV e submetem a negociação e a custódia de ativos virtuais a padrão equivalente ao do Sistema Financeiro Nacional.

**Aprofunde-se na Política de Investimentos Pessoais.*

4.6. Proteção da Marca e Comunicação Externa

Nossa reputação é um dos nossos ativos mais valiosos; ela leva anos para ser construída, mas pode ser comprometida em segundos. A comunicação da **Unida DTVM** deve ser sempre pautada pela transparência, equidade e veracidade, garantindo que a imagem da instituição reflita nossos valores éticos.

- **Imprensa e Porta-Vozes:** Para assegurar a precisão e a consistência das informações, apenas porta-vozes formalmente autorizados pela Alta Administração podem falar em nome da **Unida DTVM** ou conceder entrevistas.
- **Marca em Arranjos White-Label e Banking as a Service:** Com a expansão da **Unida DTVM** para modelos de Banking as a Service e para o regime de ativos virtuais previsto nas Resoluções BCB nº 519, 520 e 521/2025 (que preveem inclusive arranjos *white-label*), o uso da nossa marca e logomarca por parceiros e plataformas *white-label* depende de autorização formal da área de comunicação e de Compliance, que também definirão a forma da comunicação institucional referente a esses arranjos.
- **Seu Dever:** Caso seja abordado por jornalistas ou veículos de mídia, não emita opiniões. Direcione a solicitação imediatamente à Diretoria ou à área de Compliance. A divulgação de informações deve ser sempre simultânea e controlada para evitar assimetrias de mercado.
- **Postura nas Redes Sociais:** Embora você seja livre para utilizar suas redes sociais pessoais, lembre-se de que sua conduta online pode ser associada à marca da instituição. É vedado publicar, comentar ou agir em nome da **Unida DTVM** em qualquer mídia social sem autorização formal da área de comunicação.
- **Atenção:** Proteja nosso ambiente de trabalho. Jamais divulgue fotos de telas de sistemas, documentos internos, dados de clientes ou o interior de áreas restritas e de

segurança. Evite expor informações que possam comprometer a segurança da informação ou estratégias da empresa em ambientes digitais.

**Veja as regras na Política de Divulgação de Informações e na Política de Confidencialidade.*

4.7. Conduta em Ambientes Digitais e Redes Sociais

A atuação de colaboradores em ambientes digitais, ainda que em caráter pessoal, pode impactar direta ou indiretamente a reputação da **Unida DTVM**.

É vedada a divulgação, em qualquer meio digital ou rede social, de informações internas, dados de clientes, operações, telas de sistemas, documentos corporativos ou imagens de áreas restritas.

Manifestações pessoais não devem associar, direta ou indiretamente, a imagem da **Unida DTVM** a posicionamentos políticos, ideológicos ou opiniões individuais.

O uso de aplicativos de mensagens instantâneas para tratar assuntos profissionais deve observar as mesmas regras de confidencialidade, segurança da informação e conduta ética aplicáveis aos demais canais corporativos.

5. COMPLIANCE NA PRÁTICA E CANAL DE DENÚNCIAS

Chegamos ao ponto onde a integridade deixa de ser um conceito abstrato e vira atitude prática. Na **Unida DTVM**, Compliance não é um departamento que diz "não", é a inteligência que garante a nossa longevidade.

Como instituição regulada pelo Banco Central e pela CVM, desempenhamos um papel estratégico na blindagem do mercado financeiro. Atuamos como uma barreira ativa e indispensável contra crimes que impactam toda a sociedade, protegendo não apenas o patrimônio dos nossos clientes, mas a integridade do sistema como um todo. Neste capítulo, detalhamos como nossa vigilância funciona e como você é peça-chave nessa engrenagem:

- **Tolerância Zero com a Corrupção** - Aqui não existe "jeitinho", facilitação ou vantagem indevida. Rejeitamos qualquer forma de suborno, propina ou corrupção, seja com agentes públicos ou privados. Preferimos perder um negócio a fechar um contrato que viole nossa ética. O lucro a qualquer custo custa a nossa reputação, e esse preço não pagamos.
- **Combate à Lavagem de Dinheiro (PLD/FTP)** - O dinheiro sujo financia a violência real. Por isso, seguimos rigorosamente as normas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa.

Conhecer seu cliente (KYC), entender a origem dos recursos e monitorar transações atípicas não são burocracias; são deveres cívicos e regulatórios que exigimos de todos.

- **Sua Voz é Nossa Ferramenta de Defesa** - O Compliance não tem olhos em todos os lugares, mas você tem. Se você testemunhar ou suspeitar de algo errado, levante a mão.
 - **Canal Seguro:** Disponibilizamos um Canal de Denúncias independente, acessível 24/7.
 - **Anonimato Garantido:** Você pode se identificar ou fazer um relato 100% anônimo. Sua identidade será preservada.
 - **Medo Zero:** Não tenha receio de retaliação. A **Unida DTVM** garante proteção absoluta a quem relata preocupações de boa-fé. O erro é o silêncio; a denúncia é a solução.

5.1. Responsabilidade Ética na Relação com Terceiros

A **Unida DTVM** espera que seus fornecedores, parceiros, prestadores de serviços e demais terceiros atuem de forma ética, íntegra e compatível com os princípios deste Código.

Violações éticas, legais ou regulatórias praticadas por terceiros que atuem em nome ou no interesse da **Unida DTVM** poderão resultar na adoção de medidas contratuais, inclusive suspensão ou rescisão do relacionamento, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

A escolha e a manutenção de terceiros devem sempre observar critérios de integridade, reputação, conformidade e alinhamento ético.

5.2. Proteção do Sistema Financeiro (PLD/FTP)

Como DTVM, somos uma barreira ativa na proteção do sistema financeiro. Combater crimes financeiros não é apenas uma exigência do Banco Central, é nossa função social para evitar que nossa estrutura seja usada para legitimar recursos ilícitos.

- **Conheça seu Cliente/Parceiro (KYC/KYP):** Não iniciamos relacionamentos com pessoas ou empresas cuja identidade, atividade ou origem dos recursos não possam ser verificadas ou que estejam em listas restritivas (como do Conselho de Segurança da ONU - CSNU).
- **Sinais de Alerta:** Todo colaborador deve estar atento a operações atípicas ou suspeitas. Se algo parecer fora do comum, reporte imediatamente à área de Compliance para análise e possível comunicação ao COAF. A omissão ou "cegueira deliberada" (fingir que não viu) é uma violação grave.

- **Pessoas Expostas Politicamente (PEP) e Beneficiário Final:** A verificação de vínculo com Pessoa Exposta Politicamente e a identificação do beneficiário final integram nossos procedimentos de KYC/KYP, exigindo diligência reforçada nesses casos.

**Consulte as diretrizes de monitoramento na Política de PLD/FTP.*

5.3. Defesa da Concorrência e Práticas Leais

Acreditamos no livre mercado. Conquistamos nossos clientes pela qualidade de nossos produtos, não por atalhos ou artifícios desleais.

- **Antitruste e Lealdade:** Não combinamos preços, não dividimos mercado com concorrentes e não trocamos informações sensíveis comercialmente para prejudicar a livre concorrência. É vedado oferecer ou receber qualquer vantagem indevida com a finalidade de obter benefícios frente aos nossos concorrentes.

**Veja as vedações na Política Anticorrupção e Antifraude e na Política de Compliance.*

5.4. Boa Fé e Uso Responsável do Canal de Denúncias

A credibilidade e a eficácia do nosso Sistema de Compliance dependem diretamente da seriedade com que as informações são tratadas. Por isso, o Canal de Denúncias deve ser utilizado exclusivamente para finalidades legítimas, de forma responsável e estritamente baseada na boa-fé.

- **Canal de Denúncias x Ouvidoria:** O Canal de Denúncias destina-se especificamente ao relato de suspeitas de fraude, corrupção, assédio e violações a este Código, enquanto eventuais reclamações ou solicitações de clientes sobre produtos e serviços devem ser direcionadas à Ouvidoria da **Unida DTVM**, quando existente, que possui finalidade e público distintos. Os relatos de assédio moral e sexual recebidos pelo Canal, nos termos da Lei 14.457/2022, alimentam também o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) exigido pela NR-1 atualizada.
- **O que é agir de boa-fé?** Significa realizar um relato com a convicção honesta de que os fatos narrados são verdadeiros ou, ao menos, merecem investigação, independentemente de se ter provas cabais no momento do reporte.
 - **Proteção ao Denunciante:** Relatos feitos com honestidade de propósito, ainda que a investigação posterior conclua pela inexistência de infração ou falta de provas, são protegidos pela **Unida DTVM**. Nesses casos, garantimos que não haverá qualquer tipo de retaliação, punição ou discriminação contra o denunciante.
- **O que caracteriza a má-fé?** Considera-se má-fé a utilização do canal para disseminar informações que o denunciante sabe serem falsas, boatos infundados (fofocas), ou

relatos motivados puramente por vingança pessoal, intriga política ou intenção de prejudicar a imagem de terceiros.

- **Consequências:** A utilização indevida do canal desvia recursos importantes de investigação e prejudica o ambiente de confiança da empresa. Portanto, denúncias comprovadamente falsas ou maliciosas serão tratadas com rigor e poderão resultar na aplicação de medidas disciplinares severas, podendo chegar à demissão por justa causa, sem prejuízo das sanções civis e criminais aplicáveis (como calúnia ou difamação).

5.5. Consequências e Medidas Disciplinares

Este Código é um pacto de confiança. A violação de seus termos traz consequências para a empresa e para o indivíduo.

- **Medidas:** O descumprimento das diretrizes aqui estabelecidas estará sujeito a medidas disciplinares, que variam desde advertência (verbal ou formal), suspensão, até o desligamento (com ou sem justa causa), dependendo da gravidade e reincidência, sem prejuízo das sanções legais (civis, penais e administrativas).
- **Dever de Cooperação:** Espera-se que todos colaborem prontamente com investigações internas ou auditorias. Mentir, omitir fatos ou destruir evidências em uma apuração interna é considerado falta grave.

**Detalhes no capítulo de Sanções da Política de Compliance e Política Anticorrupção.*

5.6. Impactos Éticos na Vida Profissional

O compromisso com este Código transcende o mero cumprimento de regras, ele é um pilar inegociável para a trajetória de qualquer colaborador na **Unida DTVM**. A integridade é critério essencial e eliminatório para a permanência na instituição, bem como para o desenvolvimento de carreira e a ocupação de cargos de confiança.

Portanto, fique ciente de que:

- **Resultados não justificam os meios:** Entregas técnicas excepcionais ou metas financeiras superadas jamais servirão de atenuante para desvios de conduta. A forma como atingimos os resultados é tão importante quanto os números em si.
- **Consequências:** Violações éticas impactam diretamente a avaliação de desempenho e a reputação do profissional. Tais desvios poderão resultar na perda de elegibilidade para bônus, exclusão de programas de *partnership* (parceria)/sociedade e destituição de funções de liderança, sem prejuízo das sanções disciplinares (advertência, suspensão ou justa causa) proporcionais à gravidade do ato.

5.7. Caráter Dinâmico do Código de Ética e Conduta

Este Código é um instrumento vivo, atualizado periodicamente para acompanhar as transformações do mercado financeiro, as novas regulações e a evolução dos negócios da Unida DTVM. É dever de cada colaborador e parceiro manter-se atualizado quanto às suas diretrizes e aplicá-las em sua rotina diária.

UNIDA DTVM

www.unidadtvm.com.br



Unida
UNIDA D.T.V.M.

